



LEI Nº 1252/94  
DE 19 DE SETEMBRO DE 1994.



"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
CONSELHO COMUNITÁRIO DO CENTRO  
SOCIAL URBANO DE JOÃO MONLEVA  
DE".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Centro Social Urbano de João Monlevade, com sede à Avenida "H", nº 136, Bairro Loanda, e foro nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 19 DE SETEMBRO DE 1994.

*Germin Loureiro*  
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 19 dias do mês de setembro de 1994.

*José Loureiro*  
JOSÉ LOUREIRO  
Chefe de Gabinete

